



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 240/2024- Segunda-Feira, 02 de dezembro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 098/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS, COORDENADORES DE ÁREA E COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURU/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no caput do art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, lei n.º 555/2015, de 22 de junho de 2015, a lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a lei n.º 716/2022, de 22 de agosto de 2022 e o que determina o decreto municipal nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022 nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Processos Seletivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de

Processos Seletivos acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento de certames e seleções a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Juru.

Parágrafo Único. A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por acaso, não estejam previstos em editais e outros instrumentos normativos que visem instruir certames e seleções.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Luciene Alves da Silva Veras, professora efetiva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 222, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Cassiano Severino da Silva, servidor comissionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 1781, representante da Secretaria Municipal de Administração.

III – Joseildo Rodrigues de Medeiros, servidor comissionado, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município de Juru, OAB/PB 24.902, matrícula 1767, representante da Procuradoria Jurídica.

IV – Jaqueline Trindade de Souto Silva, representante da Assessoria Educacional - Foco Consultoria.

V - Lílian de Sousa Farias, professora efetiva, ocupante do cargo de Supervisora, matrícula nº 1081, representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

VI – José Alexandrino Gomes, professor efetivo, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 0135, representante do Conselho CACs FUNDEB.

§ 1º. A Comissão Organizadora, Constituída para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores de Área e Coordenadores Escolares da Rede Municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Educação, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e bom andamento de certames e seleções a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Juru/PB.

§ 2º. A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 240/2024- Segunda-Feira, 02 de dezembro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 099/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 17 de fevereiro de 2014 e 17 de fevereiro de 2024; o servidor VALDEMIR SOUZA MAGALHÃES, motorista, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura..

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional